



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 47658/2026

Validade: 20/10/2026

Razão social:
RICARDO ZENATTI E CIA LTDA

CNPJ:
09.395.956/0001-04

Num. Registro:
56838

Data do Registro:
29/05/2014

Capital Social:
R\$ 500.000,00

Endereço:
RUA COLOMBO, 553, SALA 02, CENTRO

CEP:
85960-000

Cidade:
MARECHAL CANDIDO RONDON-PR

Nº da Alteração Contratual:
5

Data da última alteração:
31/05/2022

Objetivo Social:

Obras de terraplenagem; Obras de alvenaria; Obras de acabamento da construção; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais para construção; Comércio Varejista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos, para uso Agropecuário, suas Partes e Peças; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios; Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios; Serviços de usinagem e solda; Instalação e manutenção de geomembrana em aterros sanitários, lagoas de tratamento, biodigestores e cisternas; Prestação de serviços de Engenharia Civil.

Restrição de atividade:

Atividades circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2026

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 09.395.956/0001-04

NOME CIVIL: RICARDO ZENATTI

Carteira: PR-94028/D - Data de expedição: 09/01/2008

Desde 29/05/2014 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º

TÍTULO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO - Situação: Regular

Decisão Normativa do Confea N.º 116/2021 (Lei 10.267/2001)

Obs.: "atribuições concedidas de acordo com a Decisão Normativa nº 116/21 do Confea, e com base no Art. 4º da Resolução nº 218/73 do Confea, é concedida extensão de atribuição aos egressos deste curso para os serviços de determinação das coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, objeto da Lei nº 10.267/01 (Art. 176, §3º), para cadastramento junto ao INCRA, exclusivamente para georreferenciamento de imóveis rurais." Atribuição concedida pelo Crea - RJ.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do decreto nº 23.569/1933 e do Art. 7º da Res. N.º 218/1973 do Confea.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º



Obs.: Ao profissional em questão foi apostilado em 05/08/2010 o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Anotações:

1. O portador da presente possui o curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste no período de 01/03/2008 a 12/09/2009.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 128910/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/04/2026 11:38:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.